



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.229 DE 17 DE abril DE 2000.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdon Varjão - PTB.

Dispõe sobre a extensão asfáltica até às torres de TV e Cachoeiras do Parque Estadual da Serra Azul.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. *WANDERLEI FARIAS SANTOS*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a extensão asfáltica do entroncamento da estrada do SINDACTA, até às torres de TV, localizadas próximo à estátua do Cristo Redentor, e às Cachoeiras do Parque Estadual da Serra Azul.

Art. 2º - Os recursos para a extensão asfáltica são os constantes do orçamento municipal para extensão asfáltica dos bairros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de abril de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio à J. J. J. e pública a no livro da Câmara Municipal em 17.05.00